



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 332 de 12 de agosto de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 5.718,60( cinco mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos ) por EXCESSO DE ARRECADACAO para inclusao nos seguintes programas:

|                                                              |                                                     |         |               |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|---------------|
| 08.02                                                        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |         |               |
| 08.244.0011.2.120                                            | Gestao de Beneficios Eventuais                      |         | Suplementacao |
| 3.3.90.32.00.00.00                                           | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA | (01712) | 5.718,60      |
| Fonte de Recurso: 956 PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PAS ( |                                                     |         |               |
| Detalhamento:                                                |                                                     |         |               |

TOTAL SUPLEMENTADO: 5.718,60

Arto. 2o - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Arto. 1o, sera usado como recurso EXCESSO DE ARRECADACAO.

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.  
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 12 de agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
MOISES JOSE DE ANDRADE  
Prefeito Municipal